



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 7ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0053285-07.2019.8.17.2001**

AUTOR: IGOR LEONARDO DA SILVA FIGUEREDO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro a gratuitade da Justiça.

Considerando a norma processual fundamental da duração razoável do processo (art. 4º, NCPC) e a possibilidade de conciliação em qualquer fase do processo (art. 3º, NCPC), considerando que nas ações relativas à cobrança de seguro DPVAT o êxito nas conciliações é mais provável após realização de perícia, cite-se a parte demandada para, querendo, ofertar defesa nos moldes do art. 335 e ss. do NCPC, no prazo de 15 dias (art. 335, III, c/c 219, do NCPC), sob pena de revelia.

Recife, 9 de setembro de 2019.

IASMINA ROCHA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: IASMINA ROCHA - 09/09/2019 08:56:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090908125650000000049694305>
Número do documento: 19090908125650000000049694305

Num. 50482377 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: IASMINA ROCHA - 09/09/2019 08:56:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090908125650000000049694305>
Número do documento: 19090908125650000000049694305

Num. 50482377 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITODA 7^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE -PE**

Processo: 0053285-07.2019.8.17.2001

IGOR LEONARDO DA SILVA FIGUEIREDO, já qualificado(a) nos autos do processo acima descrito, que move em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, por seu(sua) procurador(a) subscrito(a), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, por equívoco, houve a distribuição da ação duas vezes, fazendo com que exista duas demandas idênticas.

Sendo uma distribuída neste MM. Juízo e a segunda distribuída na 4^a Vara Cível da Capital.

Dito isto, para que não ocorra litispendência, requerer a desistência da presente ação.

Termos em que,

pede deferimento.



Recife, 10 de setembro de 2019

KARLA CAMPOS OAB/PE 41.245

MÔNICA MORAES OAB/PE 41.903



Assinado eletronicamente por: MONICA DE MORAES DOS SANTOS - 10/09/2019 18:57:53
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091018575298700000049797837>
Número do documento: 19091018575298700000049797837

Num. 50588105 - Pág. 2